



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 447/2007, AMPLIANDO O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo A-18 da Lei Municipal nº 447/2007 passa a vigorar com a alteração dos cargos abaixo:

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Carga Horária
Enfermeiro 30h	20	09	30h semanais
Enfermeiro 40h	22	09	40h semanais
Técnico de enfermagem	50	7.1	40h semanais

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias do município de Fundão e do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O Impacto Econômico Financeiro gerado pela despesa proveniente da execução da presente lei se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 1.340.313,65
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 1.340.313,65
01/01/2028 A 31/12/2028	R\$ 1.340.313,65

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 21 de janeiro de 2026.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2025/2026